

3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912398066 - ECT QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extensão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
CNPJ/MF: 05.544.392/0001-73	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: SEMMA	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
TRAVESSA QUINTINO BOCAIUVA Nº 2.078		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66045-580
Telefone: (91) 3039-8106	FAX:	
Endereço Eletrônico: gab.semmap@cinbesa.com.br		
Nome do Responsável: CARLOS FÁBRICIO CRESCENTE DIAS		
Cargo: SECRETÁRIO - SEMMA	RG: 9718 OAB/PA	CPF: 631.029.432-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 - CAMPINA		
Cidade: BELEM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91) 3211-3087/3144	FAX:	
Endereço Eletrônico: pagevencientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente Comercial/de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 3º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912398066**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912398066 o(s) serviço(s) de Encomendas por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do **ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS** ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o ANEXO do serviço **SEDEX/PAC** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ ().

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:
Projeto/Atividade:
Data de Empenho:
Valor: R\$

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912398066;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, de de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS
SECRETÁRIO - SEMMA

Pela **ECT**:


MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
DIRETOR REGIONAL DR/PA


VALQUIR RIBEIRO BENTES
GERENTE DE VENDAS DR/PA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fra Claudia

CPF: 229 218 422-20

NOME: _____

CPF: _____